



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4326, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 111.450,90 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 111.450,90

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 16.351,83

F.R 2.571

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01-Fundo Municipal de Educação

28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituição

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 94.118,53

F.R 2.571

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituição

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 980,54

F.R 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.571 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, F.R.: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores -Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 111.450,90

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A.      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0000.2092 | 3.3.90.93           | 2.571             | R\$ 16.351,83       |
| 0000.2092 | 3.3.90.93           | 2.571             | R\$ 94.118,53       |
| 0000.2092 | 3.3.90.93           | 2.500             | R\$ 980,54          |

Superavit Financeiro:

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024 | RESTOS A PAGAR 2024 | SUPERAVIT DO EXERCICIO |
|------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|
| 02.571           | R\$ 110.470,36                  | R\$ 0,00            | R\$ 110.470,36         |
| 02.500           | R\$ 980,54                      | R\$ 0,00            | R\$ 980,54             |

Jaru/RO, 27 de fevereiro de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 02/03/2026 às 14:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3806026** e o código verificador **0C3E9058**.

| Documentos Relacionados |           |            |                         |
|-------------------------|-----------|------------|-------------------------|
| Seq.                    | Documento | Data       | ID                      |
| 1                       | Ofício 54 | 02/03/2026 | <a href="#">3807777</a> |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **02/03/2026**, edição **1042 SUPL**, página **28** e código verificador **33127**.

Referência: [Processo nº 19-3433/2026](#). Docto ID: 3806026 v1